

LEI MUNICIPAL Nº 189/01

Súmula: Altera dispositivos das Leis Municipais 083/98, 138/00 e 164/01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam alteradas as Leis Municipais 083/98, 138/00 e 164/01 a partir de 04 de maio de 2001, onde constava APROEC – Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí, leia-se Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí – APAE,.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 14 DE MAIO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal